

DECRETO Nº 1011 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação                                                                   | Exercício | Meta Inicial |            | Meta Alterada |             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------------|---------------|-------------|
|      |                                                                                     |           | Física       | Em R\$     | Física        | Em R\$      |
| 0005 | Pagamento das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições e PASEP | 2025      | 100%         | 231.000,00 | 100%          | 578.500,00* |

\*Alterações referente aos seguintes decretos: 45/2025, 546/2025, 848/2025.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 40010.28.846.0000.0.005 | 3.3.90.93           | 8080              | 207.000,00   |
| TOTAL                   |                     |                   | 207.000,00   |

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês    | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |            |            |
|-------|----------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------------|------------|------------|
|       |                            |                   |        | Inicial                                    | Acréscimo  | Atual      |
| 40    | 80                         | 8080              | Agosto | 397.000,00                                 | 207.000,00 | 604.000,00 |
| Total |                            |                   |        | 397.000,00                                 | 207.000,00 | 604.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1015 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.112.333,88 (seis milhões, cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 000               | 6.112.333,88 |
| TOTAL                   |                     |                   | 6.112.333,88 |

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.112.333,88 (seis milhões, cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês    | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |              |               |
|-------|----------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------------|--------------|---------------|
|       |                            |                   |        | Inicial                                    | Acréscimo    | Atual         |
| 06    | 140                        | 000               | Agosto | 39.970.182,86                              | 6.112.333,88 | 46.082.516,74 |
| Total |                            |                   |        | 39.970.182,86                              | 6.112.333,88 | 46.082.516,74 |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.